Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.07.27 17:51:06 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

1. PROCESSO SEI Nº	26.25.000001459-2
2.CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS (SEGENP)
3.CONTRATADA:	**MAX BRASIL LTDA - CNPJ : 34.669.250/0001-30**
4.OBJETO:	**C**ontratação de empresa para fornecimento, transporte e instalação de painéis em vidro temperado e multilaminado, destinados à recomposição da estrutura de contenção de recintos de animais silvestres no Zoológico de Goiânia, incluindo fabricação sob medida, fixação, vedação, acabamento e todos os serviços necessários à adequada execução do objeto, para atender às necessidades desta Pasta, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e o Art. 4º § 2º, da IN SEMAD nº 02/2022, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (10562659) apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP (10539121).
5.FUNDAMENTO LEGAL:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 26.25.000001459-2, proveniente da Dispensa de Licitação **nº 928548 - 11/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 967/2022, e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no procedimento de dispensa nº 928548-11/2026, relativos ao processo nº 26.25.000001459-2.
6.VALORES DA CONTRATAÇÃO:	R$ 13.116,28 - treze mil e cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos
7.VALOR MENSAL:	R$ 0,00
8.VALOR ANUAL:	R$ 13.116,28 - treze mil e cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos
9.VALOR GLOBAL (TOTAL):	R$ 13.116,28 - treze mil e cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos
10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026.7001.27.813.0073.2.738.3.3.90.39.00 100 501 15000
11.VIGÊNCIA:	O presente instrumento tem vigência de 12 (doze meses), com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
12.DATA DE ASSINATURA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10921606** e o código CRC **A04BEF3F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

1. PROCESSO SEI Nº	26.25.000002284-6
2. CONTRATANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP**
3. CONTRATADA:	**FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** **CNPJ n.º 29.922.497/0001-87**
4. OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual (IPCA) do Contrato nº 02/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços em locação de banheiros químicos e trailers/containers, para atender a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual original .
5. FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação fundamenta-se no art. 107 e no art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a Cláusula Terceira, subitem 3.1.1, e a Cláusula Quarta, subitem 4.6, do Contrato nº 02/2025 .
6. VALORES DA CONTRATAÇÃO:	**6.1. VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 352.826,38 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **6.2. VALOR ANUAL:** R$ 4.233.916,66 (Quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). **6.3. VALOR GLOBAL (TOTAL):** R$ 4.233.916,66 (Quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**Exercício 2026:** 2026.7001.23.691.0075.2541.33903900 100 501 1500 **Exercício 2027:** 2027.7001.23.691.0075.2541.33903900 100 501 1500
8. VIGÊNCIA:	O presente instrumento tem vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de julho de 2026, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 .
9. DATA DE ASSINATURA:	Goiânia, data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10910596** e o código CRC **7D25BC66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000002284-6 SEI Nº 10910596v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026
(PROCESSO SEI Nº 25.25.000001140-7)

TORNA-SE PÚBLICO que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP, receberá propostas, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, com critério de julgamento de menor preço, para contratação com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 31/07/2026

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 9h às 16h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração de **CATRACAS ELETRÔNICAS DE CONTROLE DE ACESSO**, com tecnologia avançada e adequada ao fluxo de visitantes do Parque Íris Rezende Machado (MUTIRAMA) e do Zoológico Municipal de Goiânia administradas por esta Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP nos seguintes endereços a seguir (**Parque Íris Rezende Machado (MUTIRAMA),** localizado na Avenida Contorno S/N, Setor Central, **Goiânia - GO,** CEP **74055-140; Parque Zoológico de Goiânia,** localizado na Alameda das Rosas S/N Setor Oeste, **Goiânia - GO,** CEP **74110-010).**

1.2. A contratação ocorrerá por meio da adjudicação do item, permitindo a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Segue os itens conforme tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE CATRACAS ELETRONICAS DE ACESSO

Item	Descrição Detalhada	Quantidade	Unidade	Valor Referencial unitário	Valor Total Médio Estimado
01	contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração de **CATRACAS ELETRÔNICAS DE CONTROLE DE ACESSO**, com tecnologia avançada e adequada ao fluxo de visitantes do Parque Íris Rezende Machado (MUTIRAMA) e do Zoológico Municipal de Goiânia administradas por esta Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • Estrutura em aço inoxidável, com alta durabilidade e resistência a intempéries; • Tipo: Pedestal em aço carbono com pintura epóxi; Tampa em plástico injetado de alta resistência com painel em aço inox escovado; Sistema de mecanismo com 3 braços articulados em tubo de aço inox polido com durabilidade maior do que 3.000.000 de giros; Sentido bidirecional de funcionamento;	6	Unidade	R$ 6.614,77	R$ 39.688,62

	• Comunicação: TCP/IP Ethernet RJ-45 10/100 Mbps Full Duplex ou superior; Bibliotecas para desenvolvimento de solução e integração com quaisquer softwares de terceiro, com fornecimento de API necessária para operação das catracas; com urna coletora automática de bilhetes e cartões. • Leitor de QR Code e de códigos de barras tradicionais, como os padrões 2 de 5 intercalado e 3 de 9; • Proximidade smartcard: padrão Mifare (frequência 13,56mhz); • Os tipos de leitura deverão funcionar de forma conjugada ou isolada; • Pode ser utilizada nas aplicações Online e Offline; • Alimentação: Bivolt ou 220 Volts AC, 60 Hz. Orientação e visor com Back Light; • Resistente a choques e vibrações; • Emissão de relatórios de acesso; • Conformidade com a NBR 9050 (acessibilidade);. • Garantia mínima: 12 meses (peças e mão de obra); • Assistência técnica local (prazo de atendimento ≤ 48h); • Treinamento inicial para operadores do Município. • Baixo consumo energético (≤ 30W em operação); • Fonte de alimentação bivolt automática; • Preferência para fornecedores com certificações ambientais.				
TOTAL GLOBAL					**R$ 39.688,62**

Observação1: Os valores unitários foram calculados com base na média das cotações obtidas, conforme Justificativa do Preço Referencial (SEI nº 8478724). Quantidades e valores totais são estimativos e devem ser confirmados no Termo de Referência. *Observação2*: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e/ou Catálogo de Serviços (CATSER) e as especificações constantes deste Termo de Referencia, prevalecerão as últimas.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto estabelecidas no Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação nesta dispensa eletrônica será realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras Net 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acessar o sistema e operacionalizar a disputa.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.3.2. estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. pessoa física ou jurídica impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação ou na fiscalização do contrato, ou que tenha vínculo familiar até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, conforme a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista.

2.4. Aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outro, com o intuito de burlar a sanção a ele imposta, ou ao seu controlador, desde que comprovada a fraude.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso na disputa se dará com o envio da proposta inicial, conforme as diretrizes deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá enviar sua proposta, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, contendo a descrição do objeto conforme especificado no item 1.2.

3.2.1. A proposta também deverá incluir uma declaração de que o fornecedor compreende integralmente os custos para atender aos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal e nas leis trabalhistas vigentes, quando aplicável.

3.3. As especificações do objeto contidas na proposta, especialmente o preço, vincularão a Contratada.

3.4. Os valores propostos incluirão todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e outros que possam incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos insumos.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, os impostos serão retidos na fonte, conforme a legislação vigente.

3.6. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade de cumprimento de suas disposições, em conformidade com o Termo de Referência, e no compromisso de fornecer os insumos conforme as especificações estabelecidas.

4. FASE DE LANCES

4.1. A sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema, a partir das 9h da data estabelecida neste Aviso, para o envio de lances, sendo encerrada às 16h.

4.2. Durante a fase competitiva, os fornecedores deverão enviar seus lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados do valor registrado.

4.3. Ao término da fase de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances, em ordem crescente de classificação por item.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar para cada item, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço com o estipulado.

5.2. Caso o preço seja compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou superiores ao preço máximo estipulado;

5.4.4. não comprovar a exequibilidade, quando exigido;

5.4.5. desatender qualquer outra exigência deste Aviso.

5.5. Em caso de indícios de inexequibilidade, diligências poderão ser realizadas para comprovar a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros na proposta não desclassificam a proposta, podendo ser corrigidos no prazo estabelecido.

5.7. Caso a proposta vencedora seja desclassificada, a proposta subsequente será analisada, na ordem de classificação.

6.HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, com prazo estabelecido de 30 (trinta) minutos.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da

prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a proposta subsequente será examinada, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. Durante o julgamento das propostas e da habilitação, será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para fornecimento das informações solicitadas.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1- Habilitação Jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

José Silva Soares Neto

Secretário Executivo

Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias

Decreto nº 1.356, de 10 de março de 2025

Goiânia, data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10921473** e o código CRC **11789DD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000001140-7 SEI Nº 10921473v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 02 de julho de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 24.28.000004270-8 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social - SEHAB **OBJETO:** Concessão de subsídio fixo, no valor de até R$40.000,00, para aquisição de moradias de interesse social por meio de financiamento junto ao agente financeiro. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica **VALOR TOTAL:** R$ 8.000.000,00 **FONTE:** 110	**APROVADO SEM RESSALVA**
02	**PROCESSO:** 26.29.0000046966-0 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** Credenciamento Laboratório Pro Life - serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial (hospitalar) e/ou apoio diagnóstico terapêutico para atendimento dos usuários do SUS. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Credenciamento. **VALOR TOTAL:** R$ 12.883.254,00 **VALOR MENSAL:** R$ 214.720,90 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
03	**PROCESSO:** 26.29.000020183-9 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde	**APROVADO SEM RESSALVA**

	OBJETO: Credenciamento da Davita Serviços de Nefrologia Goiânia Ltda com fulcro no edital de chamamento público sms nº 002/2025, visando a prestação de serviços especializados em nefrologia e terapia renal substitutiva (hemodiálise), no âmbito doses tema único de saúde. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Credenciamento. **VALOR TOTAL:** R$ 51.381.276,00 **VALOR MENSAL:** R$ 856.354,60 **FONTE:** 107	
04	**PROCESSO:** 26.29.000007519-1 **INTERESSADO:** Secretária Municipal de Saúde **OBJETO:** Aquisição de bebedouros elétricos e purificadores de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico **VALOR TOTAL ESTIMADO:** 1.239.663,00 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
05	**PROCESSO:** 26.24.000018565-9 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação **OBJETO:** Fornecimento dos gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Credenciamento **VALOR TOTAL:** R$ 36.165.400,00 **FONTE:** 115	**APROVADO SEM RESSALVA**
06	**PROCESSO:** 26.13.000001466-4 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito **OBJETO:** prestação dos serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, compreendendo o processamento, armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (WEB e MOBILE), por meio do “Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR”. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação **VALOR TOTAL:** R$ 7.808.400,00 **VALOR MENSAL:** R$ 813.375,00	**APROVADO COM RESSALVA** **Ressalva:** a aprovação pelo Comitê fica condicionada a manifestação jurídica favorável da Procuradoria Geral do Município.

	FONTE: 171	
07	**PROCESSO:** 24.18.000003808-9 **INTERESSADO:** SEGENP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de detonação nas bancadas da Pedreira pertencente à Prefeitura Municipal de Goiânia, para obtenção de rocha para britagem com perfuração sobre esteira, incluindo material explosivo e aplicação, através da exploração de jazida de micaxisto, para os trabalhos de processamento na usina de britagem, objetivando a geração de agregados para as obras de infraestrutura para atender a Diretoria de Produção Industrial da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão eletrônico **VALOR TOTAL:** R$ 5.360.000,00 **VALOR MENSAL:** R$ 446.488,00 **FONTE:** 100	**APROVADO SEM RESSALVA**
08	**PROCESSO:** 26.17.000000670-9 **INTERESSADO:** AMMA **OBJETO:** credenciamento de clínicas veterinárias para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Credenciamento **VALOR TOTAL:** R$ 750.000,00 **FONTE:** 100	**APROVADO SEM RESSALVA**

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 02/07/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/07/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 02/07/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/07/2026, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 06/07/2026, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10715272** e o código CRC **C7B0856B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7 SEI Nº 10715272v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso das atribuições legais que lhes conferem o Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 756/2026 (SEI 10750612), da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, que se retrata pelas informações repassadas sem a devida clareza e objetividade quando da instrução do processo que deu origem ao item 06 da Resolução Normativa nº 35/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 3890 PGM/PEAA (SEI 10690420), da Procuradoria Geral do Município, que determina a elucidação, por este Comitê, quanto à aprovação do aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao item 06 da Resolução Normativa nº 35/2026;

CONSIDERANDO que o item 06 da Resolução Normativa nº 35/2026 fez constar, a título de "VALOR TOTAL", o valor inicial do Contrato nº 016/2024 (R$ 7.808.400,00), sem refletir o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) objeto do 3º Termo Aditivo, o que enseja a correção ora promovida,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o item 06 do Art. 1º da Resolução Normativa nº 35/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06	**PROCESSO:** 26.13.000001466-4 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito **OBJETO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024, referente ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, celebrado com a empresa SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, para a prestação dos serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, compreendendo o processamento, armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (WEB e MOBILE), por meio do "Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR". **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação **VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R$ 7.808.400,00 **VALOR DO ACRÉSCIMO (25%):** R$ 1.952.100,00 **VALOR TOTAL DO CONTRATO (com o acréscimo):** R$ 9.760.500,00 **VALOR MENSAL:** R$ 813.375,00 **FONTE:** 171	**APROVADO COM RESSALVA** Ressalva: a aprovação pelo Comitê fica condicionada à manifestação jurídica favorável da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens, artigos e disposições da Resolução Normativa nº 35/2026, não atingidos pela presente retificação.

Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Resolução Normativa nº 35/2026.

Goiânia, 07 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 07/07/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 07/07/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 07/07/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 08/07/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10755612** e o código CRC **FDD0FD16**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7 SEI Nº 10755612v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 25 de junho de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 26.27.000003251-0 **INTERESSADO:** SEFAZ E GOIANIAPREV **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados, para auxílio ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (Goianiaprev), visando à compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) municipal. **CONTRATADO:** Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública – FEDAP. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **REMUNERAÇÃO:** A remuneração da CONTRATADA será por êxito (ad exitum), correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor de recuperação projetado. **PROJEÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO:** R$ 608.345.400,00 **FONTE:** 100	**APROVADO SEM RESSALVA**
02	**PROCESSO:** 26.29.000010454-0 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (AC) — Home Care, destinado ao atendimento de até 40 (quarenta) usuários simultâneos do SUS no município de Goiânia, compreendendo: fornecimento de equipe multiprofissional (médico, enfermeiro,	**APROVADO SEM RESSALVA**

	técnico de enfermagem, fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional), conforme Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada paciente; fornecimento de equipamentos, materiais, insumos e medicamentos necessários à assistência domiciliar; transporte dos usuários para consultas, exames e urgências/emergências; e suporte técnico e gerencial à Secretaria Municipal de Saúde. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico. **VALOR TOTAL:** R$ 22.580.055,20. **VALOR MENSAL:** R$ 1.881.671,27. **FONTE:** 107	
03	**PROCESSO:** 26.29.000006065-8 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Sistema de registro de preços. **VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 20.080.742,00. **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
04	**PROCESSO:** 26.29.000013239-0 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão eletrônico. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 908.450,00. **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
05	**PROCESSO:** 25.29.000032693-8 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte sanitário eletivo, mediante locação de veículos tipo VAN com motorista, destinados ao deslocamento de pacientes em tratamento de hemodiálise, incluindo acompanhamento, logística de rotas e atendimento às unidades de saúde (Clínica) no Município de Goiânia e região metropolitana. **TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico.	**APROVADO SEM RESSALVA**

	VALOR TOTAL: R$ 39.468.986,01. **VALOR MENSAL:** R$ 1.644.541,08. **FONTES:** 107	
06	**PROCESSO:** 26.33.000000306-1 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado para execução de Projeto de Desenvolvimento Institucional em Regularização Fundiária Urbana (REURB), não envolvendo aquisição de bens. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação. **VALOR TOTAL:** R$ 6.254.000,00. **VALOR MENSAL:** R$ 130.291,67. **FONTE:** 110	**APROVADO SEM RESSALVA**

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Fica sem efeito a Resolução nº 34/2026 do Comitê de Controle de Gastos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos, retroagindo seus efeitos à 25 de junho de 2026.

Goiânia, 13 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 14/07/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 14/07/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 14/07/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 14/07/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 14/07/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10811928** e o código CRC **8A58F1C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7 SEI Nº 10811928v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 38/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 13 de julho de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 26.29.000021936-3 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** aquisição de insumos médico-hospitalares **FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação emergencial -** Dispensa de licitação **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 2.096.891,10 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
02	**PROCESSO:** 25.18.000003086-5 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Serviços de conclusão da construção do CMEI Solar Ville. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico **VALOR TOTAL:** R$ 4.170.912,31 **VALOR MENSAL:** R$ 521.364.039 **FONTE:** 120 e 101	**APROVADO SEM RESSALVA**
03	**PROCESSO:** 26.29.000012508-3 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização, implantação e gestão de solução tecnológica integrada de telessaúde, destinada à realização de tele atendimentos médicos à população do Município de Goiânia. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico. **VALOR TOTAL:**R$ 50.227.317,50 **VALOR MENSAL:** R$ 4.185.609,79 **FONTE:** 107	**APROVADO COM RESSALVA** **Ressalva:** A presente aprovação pelo Comitê de Controle de Gastos fica condicionada à previsão contratual de cláusula resolutiva caso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início da execução do serviço, nãorestar demonstrada a vantajosidade no custo com o serviço de telesaúde no município.
04	**PROCESSO:** 26.24.000004081-2 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses - Prestação de serviço de videomonitoramento nas instituições de ensino da Secretaria Municipal de Goiânia – SME. **VALOR TOTAL:** R$ 2.932.296,36 **VALOR MENSAL:** R$ 244.358,03 **FONTE:** 101	**APROVADO SEM RESSALVA**
	PROCESSO: 26.13.000001324-2	

05	**INTERESSADO:** SET **OBJETO:** 4º TERMO ADITIVO - prestação dos serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, compreendendo o processamento, armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (WEB e MOBILE), por meio do "Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR". **TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Aditamento de prorrogação de prazo. **VALOR TOTAL:** R$ 9.760.500,00 **VALOR MENSAL:** R$ 813.375,00 **FONTE:** 171	**APROVADO SEM RESSALVA**
06	**PROCESSO**: 26.17.000000179-0 **INTERESSADO:** AMMA **OBJETO:** Aquisição ração para gatos, em cumprimento a determinação da 15a Promotoria de Justiça. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Adesão a ata - Município de Frutal - MG **VALOR TOTAL:** R$ 36.416,50 **FONTE:** 251	**APROVADO COM RESSALVA** **Ressalva:** A presente aprovação pelo Comitê de Controle de Gastos fica condicionada a abertura imediata de processo licitatório com o devido encaminhamento do processo à SEMAD em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.
07	**PROCESSO:** 26.17.000000178-2 **INTERESSADO:** AMMA **OBJETO:** Aquisição seca extrusada, categoria premium, destinada ao atendimento de cães, em cumprimento a determinação da 15a Promotoria de Justiça **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Hidrolândia - Pregão Eletrônico n° 034/2024 **VALOR TOTAL**: R$ 153.687,91 **VALOR MENSAL:** R$ 12.807,32 **FONTE:** 251	**APROVADO COM RESSALVA** **Ressalva:** A presente aprovação pelo Comitê de Controle de Gastos fica condicionada a abertura imediata de processo licitatório com o devido encaminhamento do processo à SEMAD em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.
08	**PROCESSO:** 26.33.000000165-4 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos multidisciplinares destinados à implementação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no núcleo urbano informal consolidado denominado Vila Emanuele, localizado no bairro Jardim Novo Mundo, Município de Goiânia/GO, abrangendo a regularização de aproximadamente 500 (quinhentas) unidades imobiliárias (lotes), em área de domínio da União. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024 – CIM Jequitinhonha. **VALOR TOTAL**: R$ 706.500,00 **VALOR MENSAL:** R$ 176.625,00 **FONTE:** 123	**APROVADO SEM RESSALVA**

INTERESSADO: SEMAD **OBJETO:** Locação de veículos automotores leves e de transporte de passageiros, sem motorista. Dos tipos: motocicletas, camionetas, mini – vans, vans, micro-ônibus, viaturas SUV. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Adesão à ata de registro de preços.		
01	**Processo:** 26.5.000054804-4 **Fonte:** 100, 110 e 171 **Valor:** R$ 68.956,44	

02	**Processo:** 26.5.000054805-2 **Fontes:** 107, 101, 100, 110, 171, 129 e 250 **Valor:** R$ 10.312.484,76	**APROVADOS COM RESSALVA** **Ressalva:** As fontes orçamentárias poderão sofrer alteração em razão da finalidade da utilização do veículo.
03	**Processo:** 26.5.000054806-0 **Fonte:** 100, 107, 110, 171, 129 e 250 **Valor:** R$ 8.282.993,28	
04	**Processo:** 26.5.000054807-9 **Fonte:** 100, 171, 131 e 107 **Valor:** R$ 1.850.131,20	
05	**Processo:** 26.5.000054808-7 **Fonte:** 100 e 171 **Valor:** R$ 7.499.858,16	
06	**Processo:** 26.5.000054809-5 **Fonte:** 107, 100 e 171 **Valor:** R$ 5.306.998,08	

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos, retroagindo seus efeitos à 13 de julho de 2026.

Goiânia, 16 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 16/07/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 16/07/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 16/07/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 17/07/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10812419** e o código CRC **730A5ED7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 20 de julho de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 26.29.000025112-7 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prorrogação excepcional do contrato 1902/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a empresa PREMIUM VEICULOS LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos com motorista, a fim de realizar o transporte de pacientes que realizam hemodiálise em clínicas especializadas em Goiânia e região Metropolitana para atender a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** 7.657.152,45 **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 638.096,03 **FONTE: 107**	**APROVADO COM RESSALVA** **Ressalva:** O Comitê aprova o pleito, condicionado à inserção de cláusula resolutiva no instrumento contratual. Referida cláusula deverá prever que, após a conclusão do certame licitatório, prevalecerá a contratação que se mostrar mais vantajosa para a Administração Municipal.
02	**PROCESSO:** 26.29.000025982-9 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) no setor Recanto do Bosque, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Licitação - Concorrência Eletrônica **VALOR TOTAL ESTIMADO:** 4.370.129,30. **FONTE:** 107-08	**APROVADO SEM RESSALVA**
03	**PROCESSO:** 26.29.000009253-3 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de insumos médico-hospitalares, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 6 (seis) meses. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Licitação - Pregão eletrônico **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 7.557.034,50 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
04	**PROCESSO:** 26.25.000002284-6 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias (SEGENP) **OBJETO:** Prorrogação de contrato de locação de banheiros químicos e trailers/containers rebocáveis de 4 cabines. **VALOR TOTAL:** R$ 4.233.916,66 **VALOR MENSAL:** R$ 352.826,38	**APROVADO SEM RESSALVA**

	FONTE: 100	

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 20 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 21/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 21/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 21/07/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/07/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 21/07/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10879789** e o código CRC **BD9DF9F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7 SEI Nº 10879789v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 40/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 23 de julho de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução da despesa abaixo especificada, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 26.4.000001586-3 **INTERESSADO:** SEGOV **OBJETO:** Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução das atividades técnicas, operacionais, logísticas e administrativas do Festival "Viva Goiânia". **VALOR TOTAL:** R$ 3.000.000,00 **FONTE:** 100	**APROVADO COM RESSALVA** **Ressalva:** Aprovado pelo Comitê de Controle de Gastos, condicionado ao atendimento integral das recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 4046/2026-PGM/PEAA (Evento 10878135 do Processo SEI 26.4.000001586-3).

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 23 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 23/07/2026, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 23/07/2026, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 24/07/2026, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 24/07/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10916077** e o código CRC **C3D1F839**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7 SEI Nº 10916077v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2026

PROCESSO N.º SEI:	26.5.000054806-0
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	**MAAS SERVIÇOS LTDA. -** CNPJ nº 41.938.735/0001-48
OBJETO:	Contratação de empresa para locação de veículos automotores leves e de transporte de passageiros, sem motorista, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90012/2025 — SRP e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços — ARP n.º 026/2026 e no Despacho n.º 350/2026 — SEMAD/GERPRO, unidade técnica do Órgão Gerenciador do certame.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes.
VALORES DA CONTRATAÇÃO:	· VALOR MENSAL: **R$ 690.249,44 (seiscentos e noventa mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** · VALOR ANUAL: **R$ 8.282.993,28 (oito milhões duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)** · VALOR GLOBAL**: R$ 8.282.993,28 (oito milhões duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**
DOTAÇÃO:	**I - Secretaria Municipal de Administração:** 2026.5501.04.122.0062.2530.33903900.100 **II - Secretaria municipal de Saúde - SMS**, com a anuência do Fundo Municipal de Saúde - FMS: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.107.008 – STN: 1600 0000 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.064 – STN: 1600 0000 **III - Secretaria de Engenharia de Trânsito – SET:** 2026.5801.26.452.0100.2139.33903900.171 **IV - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH:** 2026.3650.08.244.0106.2269.33903900.129 2026.3651.08.243.0108.2269.33903900.250
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Secretário

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU,

Secretaria de Engenharia de Trânsito - SET

Secretário

ERIZANIA ENEAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 23/07/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 23/07/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 23/07/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10905254** e o código CRC **D41672A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000054806-0 SEI Nº 10905254v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 361/2026-GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, a Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 042/2023-GAB/CGM, de instauração do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000000305-0, bem como a prorrogação de prazo, formalizada por meio da Portaria n.º 151/2026-GAB/CGM;

Considerando o Despacho n.º 5/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, vinculada à Corregedoria-Geral, por meio do qual foi solicitado o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar em trâmite naquela Comissão, até manifestação da Junta Médica do Município de Goiânia, acerca da sanidade mental do servidor processado, mediante emissão de laudo pericial no âmbito do Processo de Incidente de Sanidade Mental SEI n.º 26.7.000004099-1, com fundamento no art. 180 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03 possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000000305-0**, em trâmite na **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01**, até a conclusão do **Processo de Incidente de Sanidade Mental SEI n.º 26.7.000004099-1**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10630092** e o código CRC **476FC3B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000000305-0 SEI Nº 10630092v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 410/2026—GAB/CGM

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando as Portarias n.º 125 e 127/2026-GAB/CGM, que designam a Comissão para apurar os atos e fatos que constam nos processos administrativos disciplinares n.º 26.7.000001336-6 e 26.7.000001359-5, cujo prazos foram prorrogados por meio da Portaria n.º 271/2026-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 557/2026-GAB/CGM, que designam a Comissão para apurar os atos e fatos que constam nos processos administrativos disciplinares n.º 25.7.000006543-2, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 21/2026-GAB/CGM, reconduzido pela Portaria n.º 139/2026-GAB/CGM e prorrogado pela Portaria n.º 271/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 82/2026, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 26.7.000000006-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 26.7.000001336-6 e 26.7.000001359-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 14/07/2026**.

Art. 2º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000006543-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **partir de 11/07/2026.**

Art. 3º - A Comissão, conforme designação estabelecida pelo Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula n.º 589365-01	Presidente

Mylanio Macedo da Silva	Matrícula n.º 572624-01	Vogal
Antonio Bastos de Almeida	Matrícula n.º 6289-01	Secretário

Art. 4º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 6º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 7º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11/07/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10888263** e o código CRC **308525ED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003953-5 SEI Nº 10888263v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 412/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021; (TANTO PARA PERMANENTE COMO PARA ESPECIAL)

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 129/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000001389-7, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 270/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 114/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000002963-7, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000001389-7;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000001389-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 14/7/2026.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a

formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10888311** e o código CRC **01F03B3B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002963-7 SEI Nº 10888311v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 413/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021; (TANTO PARA PERMANENTE COMO PARA ESPECIAL)

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 134/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000001432-0, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 266/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 457/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 04, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000002953-0, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000001432-0;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000001432-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 14/07/2026.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a

formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10888323** e o código CRC **1D3D5208**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002953-0 SEI Nº 10888323v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 414/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021; (TANTO PARA PERMANENTE COMO PARA ESPECIAL)

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 130/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000001402-8, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 269/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas; (sempre verificar as portarias com o numero do pad)

Considerando o Memorando n.º 116/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 04, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000002964-5, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000001402-8;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000001402-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 14/07/2026.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10888338** e o código CRC **33316283**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002964-5 SEI Nº 10888338v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 423, 23 DE JULHO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro 2021, alterada pela Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando a Portarias n.º 126/2026-GAB/CGM que designam a referida Comissão para apurar os atos e fatos que constam no Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001343-9, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 271/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Despacho n.º 5/2026, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, e do Despacho 947/2026 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000001343-9;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000001343-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pelo Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 permanece composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula n.º 589365-01	Presidente
Mylanio Macedo da Silva	Matrícula n.º 572624-01	Vogal
Antonio Bastos de Almeida	Matrícula n.º 6289-01	Secretário

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a

formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10908706** e o código CRC **8D452D0E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001343-9 SEI Nº 10908706v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 25/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Janaina Gonçalves Borges, matrícula n.º 683493-01,** para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 17/08/2026 às 14h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003173-9.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10916770** e o código CRC **9006C6F2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003806-7 SEI Nº 10916770v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 26/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Wendel Evaristo Rodrigues, matrícula n.º 1368010-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 14/08/2026 às 14h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002699-9.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10917155** e o código CRC **7D023A9C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003773-7 SEI Nº 10917155v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 82, 23 DE JULHO DE 2026

Designa as servidoras Ludmilla Fernandes de Oliveira e Mariana Aparecida de Castro Quinta para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 006/2026.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000005305-9,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Ludmilla Fernandes de Oliveira,** matrícula nº 939021, CPF nº 000.***.461-**, ocupante do cargo de Diretora Políticas e Prgramação de Obras, lotada na Diretoria de Políticas e Prgramação de Obras como gestora do contrato, e **Mariana Aparecida de Castro Quinta**, matrícula nº 1526618-01 - 03 e CPF nº 971.***.891-**, como fiscal, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Lotada na Gerência de Contratos e Convênios, ambas desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem o contrato nº 006/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa 3F LTDA para a aquisição de licença de uso do software OrçaFascio, sistema especializado em orçamentos de obras públicas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 23 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 24/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10911092** e o código CRC **B03122CE**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000005305-9 SEI Nº 10911092v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1011/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO	
PROCESSO SEI	26.5.000039160-9
Nº PROCESSO	92512229
INTERESSADO	MSZ CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - ME
INSCRIÇÃO IPTU	324.012.0204.000-0

ENDEREÇO					
QUADRA	145	LOTE(S)	ÁREA 3	BAIRRO	JARDIM ATLÂNTICO
LOGRADOURO	AVENIDA COPACABANA E RUA DO PARQUE				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	ÁREA 3	ÁREA (m²)	1.344,64m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA COPACABANA	D=18,00m
FUNDO	ÁREA VERDE E RUA DO PARQUE	D=27,90m +D=6,40m
LADO DIREITO	ÁREA 4	49,47m
LADO ESQUERDO	ÁREA 2	52,33m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO jARDIM ATLÂNTICO, APROVADO PELO DECRETO Nº 334, DE 11/10/1.968.
- DECRETO Nº2965 DE 14/12/2004, DO RELOTEAMENTO DAS QUADRAS 145,146 E 147.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	109.555	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 22 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/07/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10899926** e o código CRC **A5464413**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000039160-9 SEI Nº 10899926v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1015/2026

ERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO	
PROCESSO SEI	25.5.000075643-0
Nº PROCESSO	92437908
INTERESSADO	PORTALMALL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
INSCRIÇÃO IPTU	229.026.0140.000-0

ENDEREÇO					
QUADRA	AREA	LOTE(S)	LOTE COMERCIAL I	BAIRRO	LOTEAMENTO PORTAL DO SOL I
LOGRADOURO	AVENIDA SANTA BÁRBARA COM RUA SB-25				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	LOTE COMERCIAL I	ÁREA (m²)	4.275,00m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA SANTA BÁRBARA	95,00m
FUNDO	APM-06	95,00m
LADO DIREITO	APM-06	45,00m
LADO ESQUERDO	RUA SB-25	45,00m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO PORTAL DO SOL I, APROVADO PELO DECRETO Nº 949, DE 30/05/2000.
- ESTA CERTIDÃO ANULA A CERTIDÃO N°968/2026 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO N°8818 DE 13/07/2026.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	114.369	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 23 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 23/07/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10911771** e o código CRC **EF317C03**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1016/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000053624-0				
Nº PROCESSO	92530641				
INTERESSADO	CATARINA ROSARIA DE OLIVEIRA				
INSCRIÇÃO IPTU	120.051.0109.000-8				
ENDEREÇO					
QUADRA	23	LOTE(S)	11	BAIRRO	VILA JARDIM POMPEIA
LOGRADOURO	RUA DAS ORQUÍDEAS				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	11	ÁREA (m²)	360,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA DAS ORQUIDEAS	12,00m	
FUNDO	LOTE 07	12,00m	
LADO DIREITO	LOTE 10	30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 12	30,00m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA JARDIM POMPEIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 109, DE 25/07/1.952.
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 172.821 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	172.821	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cézar Soares da Silva**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 24/07/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/07/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10919694** e o código CRC **24D6BC59**.

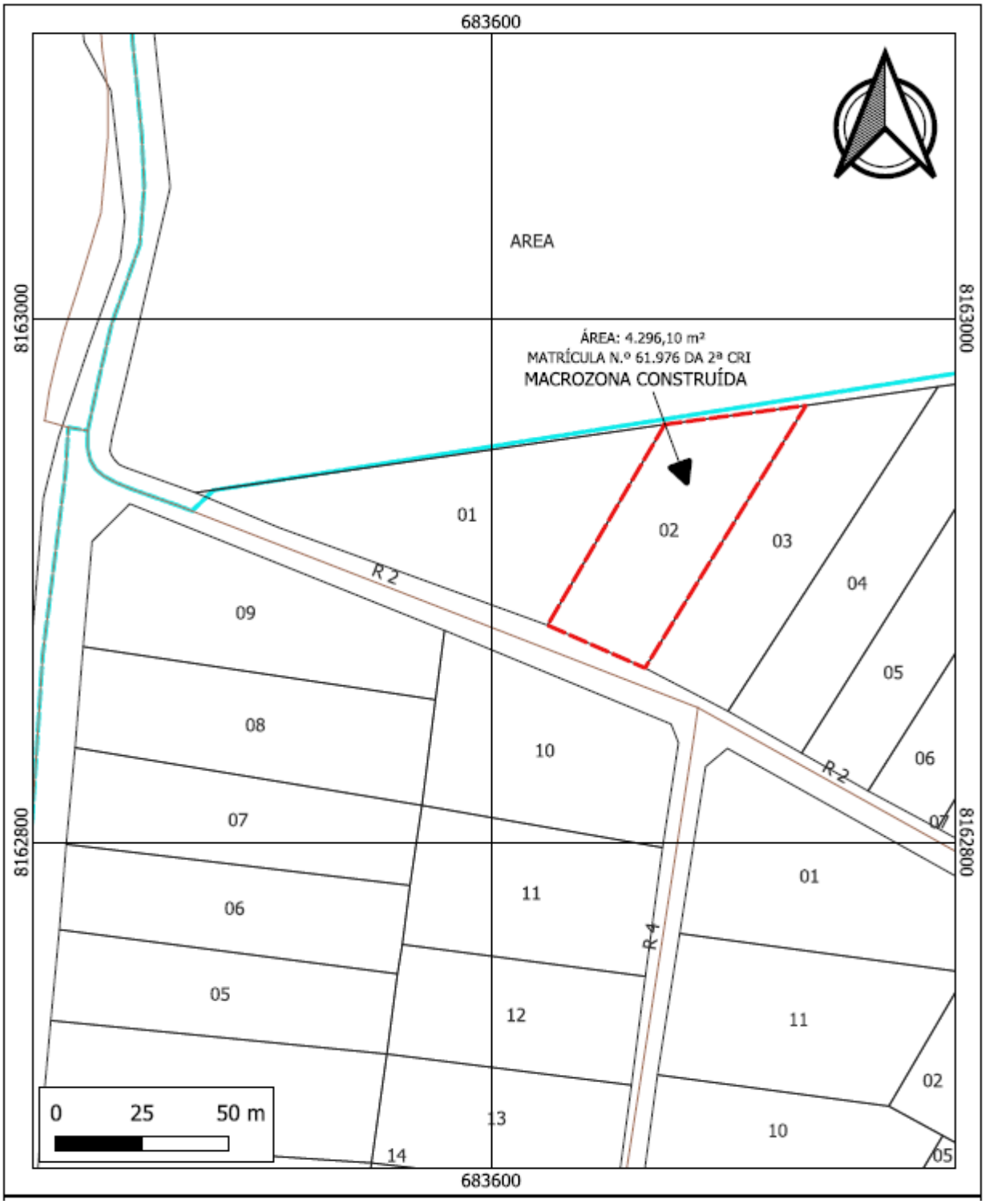
Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1018/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	095/2026		
Nº PROCESSO	25.5.000086684-8		
INTERESSADO	MARIANA BARBOSA FONTES		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	61.976	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	CHÁCARAS CALIFÓRNIA		
ÁREA	4.296,10 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		
OBS.:	De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Chácara n.º 02, Quadra 07, Rua 02, Chácaras Califórnia,** neste Município, **com área total de 4.296,10 m**2, **Matrícula n.º 61.976 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.		



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 24/07/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/07/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

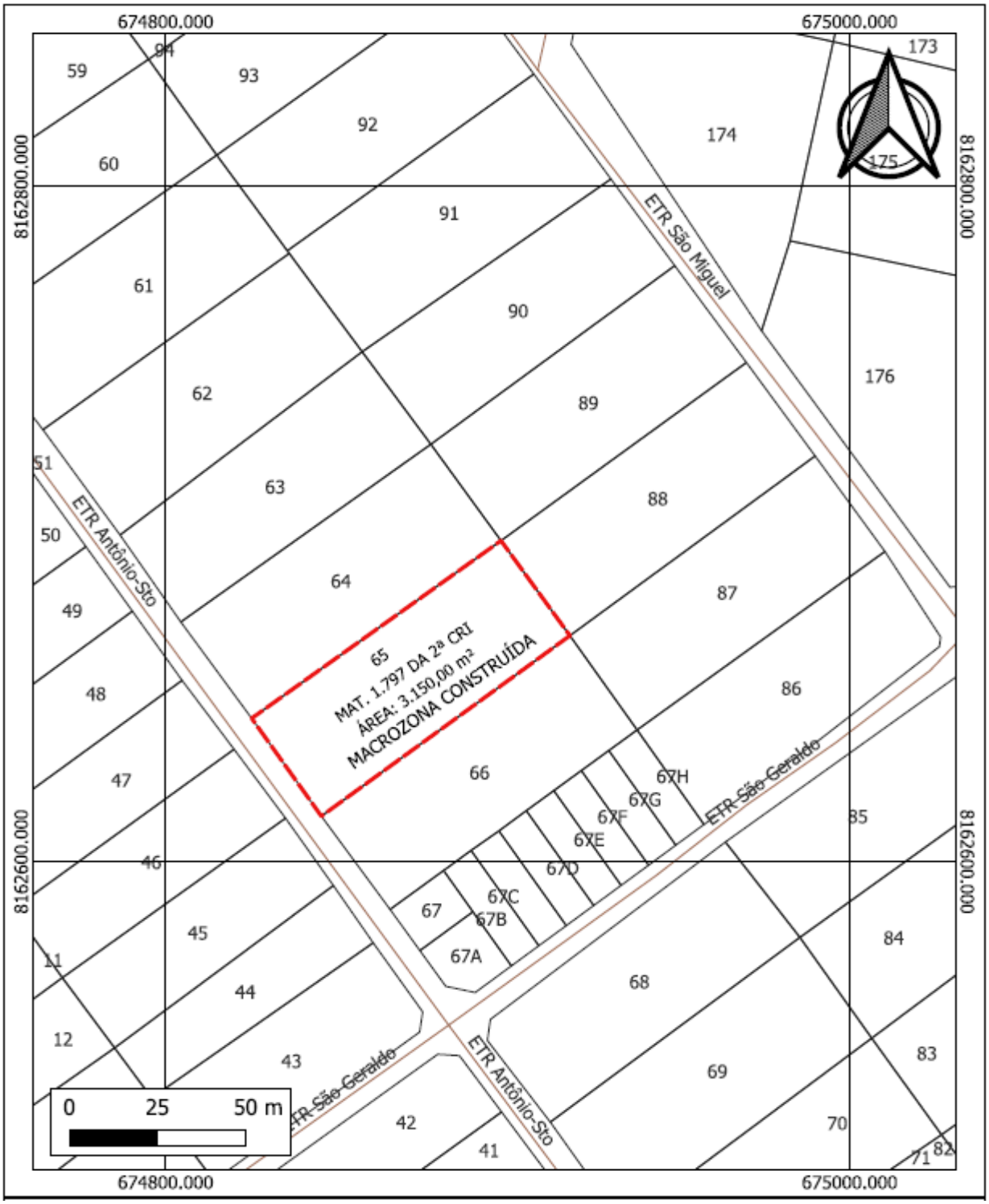
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10923014** e o código CRC **5C8A5928**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1019/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	096/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000051826-9		
INTERESSADO	BMF PARTICIPAÇÕES		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	1.797	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	PARQUE MARACANÃ		
ÁREA	3.150,00 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		
OBS.:	De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Uma Gleba de Terras de n.º 65, Parque Maracanã,** neste Município, **com área total de 3.150,00 m**2, **Matrícula n.º 1.797 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.		



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 24/07/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/07/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10923935** e o código CRC **687F84CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000051826-9 SEI Nº 10923935v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 24, 23 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para as funções de GESTOR ADMINISTRATIVO e FISCAL DE CONTRATO entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS E GMS Goiás Mercantil e Soluções LTDA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Aparecido César Pereira da Costa, matrícula nº 1017314, CPF Nº 043.***.939 -**, lotado na Diretoria Administrativa desta pasta, e o servidor Saulo Roger Lourenço Ferreira, matrícula 1635298, CPF 259.***.068 -** , lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal - SEDICAS, respectivamente, as funções de Gestor e de Fiscal do **Contrato nº 05/2026,** decorrente do Processo Administrativo SEI nº **26.8.000000147-0**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com eventual fornecimento de peças, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS e do SINE Municipal;

Art. 2º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 145/2025 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se

Alaor Soares Barreto
Secretário Executivo da SEDICAS
Portaria Delegação Nº 16/2026

Goiânia, 23 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alaor Soares Barreto**, **Secretário Executivo**, em 23/07/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10910988** e o código CRC **BE18ED88**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.8.000000147-0 SEI Nº 10910988v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI Nº: 26.8.000000454-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS – SEDICAS -** CNPJ nº 25.141.482/0001-20

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS – CNPJ nº 03.671.444/0001-47

OBJETO: Acordo de prestação de serviços atinentes às finalidades do SESC/AR/GO, nas áreas de Educação, Saúde, Cultura e Lazer, ao beneficiário acima qualificado, destinando a prestação de serviços aos aos servidores efetivos, comissionados e respectivos dependentes da SEDICAS, obedecidas as normas gerais de atendimento da entidade e as disposições deste acordo.

FUNDAMENTO LEGAL: Os partícipes observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), resguardadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados pessoais.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: Não envolve transferência de recursos financeiros

· **VALOR MENSAL MENSAL:** Não envolve transferência de recursos financeiros

· **VALOR ANUAL:** Não envolve transferência de recursos financeiros

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** Não envolve transferência de recursos financeiros

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não envolve transferência de recursos financeiros

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que haja interesse mútuo e manutenção da finalidade originalmente pactuada.

Alaor Soares Barreto
Secretário Executivo da SEDICAS
Portaria Delegação Nº 16/2026

Goiânia, 22 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alaor Soares Barreto**, **Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10898102** e o código CRC **F0D3213C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.8.000000454-2 SEI Nº 10898102v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gerência de Licenciamento Sonoro e Publicidade

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 166, 23 DE JULHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os indeferimentos das solicitações de licenças para a exploração ou utilização de meios de publicidade e propaganda, bem como das autorizações para o exercício da atividade de divulgação de publicidade sonora em veículo, em razão do não atendimento às exigências documentais no prazo estipulado e/ou da constatação de irregularidades, conforme segue:

Nº PROCESSO SEI / PED	REQUERENTE / PARTES	CNPJ	FUNDAMENTO	INDEFERIMENTO
25.17.000002607-0	ARAGUAIA PAINEIS LTDA	22.378.444/0001-06	Art. 222, V da Lei Complementar Nº. 368/2023	Nº 021/2026
1719654	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90.400.888/2546-75	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 17/2026
25.5.000049870-9	CL OPTICA LTDA	58.693.560/0001-59	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 016/2026
25.17.000003102-3	FRANGO ASSADO PAULISTÃO 2 LTDA	04.869.553/0001-36	Art. 224, VII da Lei Complementar Nº. 368/2023	Nº 018/2026
25.17.000002111-7	FUJIOKA ELETRO IMAGEM SA	01.008.713/0006-79	Art. 220 e 226 da Lei Complementar Nº. 368/2023	Nº 025/2026
25.17.000002530-9	JOÃO BATISTA DE LIMA	47.712.602/0001-35	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 028/2026
1724006	LB EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	52.674.765/0001-00	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 18/2026
25.17.000002729-8	MAIA E BORBA S/A	01.850.114/0001-93	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 027/2026
24.17.000009704-5	MEX - MIDIA EXTERIOR LTDA	12.091.031/0001-84	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 008/2025- RETIFICAÇÃO
25.17.000001401-3	PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A	18.328.118/0075-45	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 023/2026
24.17.000010992-2	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/1032-01	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 020/2026
25.17.000004074-0	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/3658-34	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 026/2026
23.17.000011758-0	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A	06.057.223/0543-44	Art. 222, III da Lei Complementar Nº. 368/2023	Nº 017/2026
25.17.000003366-2	TAMBORES BRASIL LTDA	04.776.299/0001-21	Art. 220, IV da Lei Complementar Nº. 368/2023	Nº 019/2026

Goiânia, 23 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 24/07/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 24/07/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10916215** e o código CRC **D0DBEF64**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006956-8 SEI Nº 10916215v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 564, DE 24 DE JULHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal da Dispensa de Licitação 93/2026, referente ao Processo SEI nº 26.29.000010251-2, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046 de de 07 de janeiro de 2021; e:

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13°, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando a Dispensa de Licitação nº 93/2026, decorrente do Processo SEI nº 26.29.000010251-2, que tem como objeto a aquisição de Insumos Odontológicos, para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período estimado de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor** referente a Dispensa nº 93/2026 decorrentes do Processo SEI nº 26.29.000010251-2, **Raphael Cavalcante Calixto**, CPF nº ***.939.121-**, matrícula nº 914550, ocupante do cargo de **Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **Fiscal** da referida dispensa, o servidor **Renerson Gomes dos Santos**, CPF nº ***.169.871-**, matrícula nº 1630946, ocupante do cargo de **Gerente de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a)* ***deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a***

adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 24/07/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10920303** e o código CRC **D888E829**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000010251-2 SEI Nº 10920303v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4870/2026

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO ENTRE 16/01/2026 - 0:00HS A 13/05/2026 - 23:59HS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período entre **16/01/2026 - 0:00HS A 13/05/2026 - 23:59HS,** referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 8604, de 19 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICOS URGÊNCIA – PERÍODO DE 14/01/2026 - 0:00HS A 16/01/2026 - 23:59HS				
Nº	**PROCESSO**	**PROPONENTE/SOLICITANTE**	**ABERTURA (DATA/HORÁRIO)**	**PROFISSÃO**
1	1800063	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	14/01/2026 00:54:12	Generalista - Urgência
2	1800352	IZABELA BORGES SILVA	14/01/2026 10:49:40	Generalista - Urgência
3	1800448	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	14/01/2026 11:30:37	Generalista - Urgência
4	1800484	BRENDA MACHIONI OLIVEIRA	14/01/2026 11:45:23	Generalista - Urgência
5	1800572	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	14/01/2026 13:21:28	Generalista - Urgência
6	1800614	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	14/01/2026 13:51:16	Generalista - Urgência
7	1800871	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	14/01/2026 16:45:51	Generalista - Urgência
8	1800879	ROSANE DIAS DA SILVA	14/01/2026 16:48:35	Generalista - Urgência
9	1800978	JULIA FERNANDES DE ARAUJO	14/01/2026 17:43:19	Generalista - Urgência
10	1801063	RAFAEL SILVA DANTAS	14/01/2026 20:52:35	Generalista - Urgência
11	1801071	ARTHUR GABRIEL SOUSA PEREIRA	14/01/2026 21:22:39	Generalista - Urgência
12	1801078	LEONARDO CASADINI DA SILVA	14/01/2026 21:55:22	Generalista - Urgência
13	1801081	THIAGO VINICIUS DORNELES BEZERRA	14/01/2026 22:01:03	Generalista - Urgência
14	1801104	WELVYS ANDREATA	15/01/2026 00:18:38	Generalista - Urgência
15	1801176	FLAVIA DE PAULA GONTIJO	15/01/2026 08:00:38	Generalista - Urgência
16	1801269	MARIA EDUARDA PERILLO LEÃO DE MORAIS	15/01/2026 09:16:41	Generalista - Urgência
17	1801415	ERIKA GUIMARAES NOGUEIRA	15/01/2026 10:40:12	Generalista - Urgência
18	1801545	ISRAEL VIEIRA TAVARES JUNIOR	15/01/2026 12:24:29	Generalista - Urgência
19	1801617	SILFARNEY GOMES DA SILVA	15/01/2026 13:30:09	Generalista - Urgência
20	1801766	MARIANA QUEIROZ BORGES	15/01/2026 15:30:49	Generalista - Urgência
21	1801826	JULIA PANIAGO FERNANDES	15/01/2026 16:04:46	Generalista - Urgência
22	1801869	GIOAVANNA MORAES KATOPODIS	15/01/2026 16:31:39	Generalista - Urgência
23	1801887	MARCUS VINICIUS GUALTIERI	15/01/2026 16:45:22	Generalista - Urgência
24	1801960	BRUNA FALONI BATISTA MEIRELES ROCHA	15/01/2026 17:35:00	Generalista - Urgência
25	1801961	CYBELLE STEFANIE MACHADO PEREIRA	15/01/2026 17:35:54	Generalista - Urgência
26	1802020	WANESSA PROCOPIO GOVEIA DE MENEZES	15/01/2026 19:13:01	Generalista - Urgência
27	1802023	ANNA JULIA DIAS JACULI	15/01/2026 19:18:56	Generalista - Urgência
28	1802050	NATHALIA FUCK DE MORAIS BEZERRA	15/01/2026 19:57:11	Generalista - Urgência
29	1802058	IANKA LUSTOSA RESPLANDE	15/01/2026 20:12:33	Generalista - Urgência
30	1802067	RODRIGO RODRIGUES PACHE	15/01/2026 20:55:57	Generalista - Urgência
31	1802080	CECÍLIA CALMON PARREIRA DE SOUZA ARRAES	15/01/2026 21:28:57	Generalista - Urgência
32	1802085	MANDALA BORGES DIAS	15/01/2026 21:55:03	Generalista - Urgência
33	1802092	LUCAS ALVES OLIVEIRA	15/01/2026 22:46:09	Generalista - Urgência
34	1802101	FERNANDO LUIZ RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES	15/01/2026 23:54:23	Generalista - Urgência
35	1802109	BÁRBARA APARECIDA BARCELOS CARVALHO	16/01/2026 00:49:23	Generalista - Urgência
36	1802253	MATHEUS HILARIO VAZ MONTEIRO MESQUITA	16/01/2026 09:20:50	Generalista - Urgência
37	1802487	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	16/01/2026 11:55:32	Generalista - Urgência

38	1802508	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	16/01/2026 12:12:59	Generalista - Urgência
39	1802632	WILIAN MACHADO DA CUNHA	16/01/2026 14:08:34	Generalista - Urgência
40	1802763	MAYAHA BÁRBARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MACHADO	16/01/2026 15:20:20	Generalista - Urgência
41	1802796	DANIELLE FERREIRA SANTOS	16/01/2026 15:40:26	Generalista - Urgência
42	1803048	NATHALYA CRISTINA ALVES VALADARES	16/01/2026 23:16:31	Generalista - Urgência

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 06/03/2026 - 0:00HS A 27/04/2026 - 23:59HS				
Nº	**PROCESSO**	**PROPONENTE/SOLICITANTE**	**ABERTURA (DATA/HORÁRIO)**	**PROFISSÃO**
1	1839278	STEFANNI COELHO BORGES	06/03/2026 12:30:42	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO
2	1843081	LUDIMILA GONCALVES LIMA	11/03/2026 21:11:59	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO
3	1843086	LUDIMILA GONCALVES LIMA	11/03/2026 21:38:45	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO
4	1847456	JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA	18/03/2026 09:40:02	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO
5	1848831	BEATRIZ GARCIA DE PAIVA	19/03/2026 14:22:02	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO
6	1871915	NATALIA VASCONCELOS SILVA	23/04/2026 21:26:13	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO
7	1872764	AUGUSTO CÉZAR DE CARVALHO SOUZA	25/04/2026 10:31:52	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO
8	1873715	MARCELO CARVALHO MEDEIROS FILHO	27/04/2026 15:16:07	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO

MÉDICOS - URGÊNCIA – PERÍODO DE 12/03/2026 - 0:00HS A 31/03/2026 - 23:59HS				
Nº	**PROCESSO**	**PROPONENTE/SOLICITANTE**	**ABERTURA (DATA/HORÁRIO)**	**PROFISSÃO**
1	1856764	DANIELA ALVES DOS SANTOS GOMES	31/03/2026 16:10:58	PSIQUIATRA - URGÊNCIA

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 17/01/2026 - 0:00HS A 13/05/2026 - 23:59HS				
Nº	**PROCESSO**	**PROPONENTE/SOLICITANTE**	**ABERTURA (DATA/HORÁRIO)**	**PROFISSÃO**
1	1828406	CRISTIELLY GUIMARAES FRANCO	19/02/2026 17:40:12	Infectologista
2	1883951	ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	13/05/2026 19:41:26	Infectologista

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 24/07/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10924795** e o código CRC **BF11189C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 10924795v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4871/2026

13º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DA SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público o 13º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICOS URGÊNCIA – PERÍODO DE 14/01/2026 - 0:00HS A 16/01/2026 - 23:59HS					
Nº	**PROCESSO**	**PROPONENTE/SOLICITANTE**	**ABERTURA (DATA/HORÁRIO)**	**PROFISSÃO**	**CONDIÇÃO**
1	1800063	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	14/01/2026 00:54:12	Generalista - Urgência	HABILITADO
2	1800352	IZABELA BORGES SILVA	14/01/2026 10:49:40	Generalista - Urgência	INABILITADO
3	1800448	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	14/01/2026 11:30:37	Generalista - Urgência	HABILITADO
4	1800484	BRENDA MACHIONI OLIVEIRA	14/01/2026 11:45:23	Generalista - Urgência	INABILITADO
5	1800572	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	14/01/2026 13:21:28	Generalista - Urgência	HABILITADO
6	1800614	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	14/01/2026 13:51:16	Generalista - Urgência	HABILITADO
7	1800871	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	14/01/2026 16:45:51	Generalista - Urgência	HABILITADO
8	1800879	ROSANE DIAS DA SILVA	14/01/2026 16:48:35	Generalista - Urgência	HABILITADO
9	1800978	JULIA FERNANDES DE ARAUJO	14/01/2026 17:43:19	Generalista - Urgência	HABILITADO
10	1801063	RAFAEL SILVA DANTAS	14/01/2026 20:52:35	Generalista - Urgência	HABILITADO
11	1801071	ARTHUR GABRIEL SOUSA PEREIRA	14/01/2026 21:22:39	Generalista - Urgência	HABILITADO
12	1801078	LEONARDO CASADINI DA SILVA	14/01/2026 21:55:22	Generalista - Urgência	INABILITADO
13	1801081	THIAGO VINICIUS DORNELES BEZERRA	14/01/2026 22:01:03	Generalista - Urgência	HABILITADO
14	1801104	WELVYS ANDREATA	15/01/2026 00:18:38	Generalista - Urgência	HABILITADO
15	1801176	FLAVIA DE PAULA GONTIJO	15/01/2026 08:00:38	Generalista - Urgência	HABILITADO
16	1801269	MARIA EDUARDA PERILLO LEÃO DE MORAIS	15/01/2026 09:16:41	Generalista - Urgência	INABILITADO
17	1801415	ERIKA GUIMARAES NOGUEIRA	15/01/2026 10:40:12	Generalista - Urgência	HABILITADO
18	1801545	ISRAEL VIEIRA TAVARES JUNIOR	15/01/2026 12:24:29	Generalista - Urgência	INABILITADO
19	1801617	SILFARNEY GOMES DA SILVA	15/01/2026 13:30:09	Generalista - Urgência	HABILITADO
20	1801766	MARIANA QUEIROZ BORGES	15/01/2026 15:30:49	Generalista - Urgência	INABILITADO
21	1801826	JULIA PANIAGO FERNANDES	15/01/2026 16:04:46	Generalista - Urgência	HABILITADO
22	1801869	GIOAVANNA MORAES KATOPODIS	15/01/2026 16:31:39	Generalista - Urgência	HABILITADO
23	1801887	MARCUS VINICIUS GUALTIERI	15/01/2026 16:45:22	Generalista - Urgência	INABILITADO
24	1801960	BRUNA FALONI BATISTA MEIRELES ROCHA	15/01/2026 17:35:00	Generalista - Urgência	HABILITADO
25	1801961	CYBELLE STEFANIE MACHADO PEREIRA	15/01/2026 17:35:54	Generalista - Urgência	HABILITADO
26	1802020	WANESSA PROCOPIO GOVEIA DE MENEZES	15/01/2026 19:13:01	Generalista - Urgência	INABILITADO
27	1802023	ANNA JULIA DIAS JACULI	15/01/2026 19:18:56	Generalista - Urgência	HABILITADO
28	1802050	NATHALIA FUCK DE MORAIS BEZERRA	15/01/2026 19:57:11	Generalista - Urgência	HABILITADO
29	1802058	IANKA LUSTOSA RESPLANDE	15/01/2026 20:12:33	Generalista - Urgência	HABILITADO
30	1802067	RODRIGO RODRIGUES PACHE	15/01/2026 20:55:57	Generalista - Urgência	HABILITADO
31	1802080	CECÍLIA CALMON PARREIRA DE SOUZA ARRAES	15/01/2026 21:28:57	Generalista - Urgência	INABILITADO
32	1802085	MANDALA BORGES DIAS	15/01/2026 21:55:03	Generalista - Urgência	HABILITADO
33	1802092	LUCAS ALVES OLIVEIRA	15/01/2026 22:46:09	Generalista - Urgência	INABILITADO
34	1802101	FERNANDO LUIZ RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES	15/01/2026 23:54:23	Generalista - Urgência	HABILITADO
35	1802109	BÁRBARA APARECIDA BARCELOS CARVALHO	16/01/2026 00:49:23	Generalista - Urgência	INABILITADO
36	1802253	MATHEUS HILARIO VAZ MONTEIRO MESQUITA	16/01/2026 09:20:50	Generalista - Urgência	INABILITADO
37	1802487	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	16/01/2026 11:55:32	Generalista - Urgência	HABILITADO
38	1802508	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	16/01/2026 12:12:59	Generalista - Urgência	HABILITADO
39	1802632	WILIAN MACHADO DA CUNHA	16/01/2026 14:08:34	Generalista - Urgência	HABILITADO

40	1802763	MAYAHA BÁRBARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MACHADO	16/01/2026 15:20:20	Generalista - Urgência	HABILITADO
41	1802796	DANIELLE FERREIRA SANTOS	16/01/2026 15:40:26	Generalista - Urgência	HABILITADO
42	1803048	NATHALYA CRISTINA ALVES VALADARES	16/01/2026 23:16:31	Generalista - Urgência	INABILITADO

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 06/03/2026 - 0:00HS A 27/04/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1839278	STEFANNI COELHO BORGES	06/03/2026 12:30:42	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO	HABILITADO
2	1843081	LUDIMILA GONCALVES LIMA	11/03/2026 21:11:59	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO	HABILITADO
3	1843086	LUDIMILA GONCALVES LIMA	11/03/2026 21:38:45	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO	HABILITADO
4	1847456	JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA	18/03/2026 09:40:02	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO	INABILITADO
5	1848831	BEATRIZ GARCIA DE PAIVA	19/03/2026 14:22:02	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO	HABILITADO
6	1871915	NATALIA VASCONCELOS SILVA	23/04/2026 21:26:13	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO	HABILITADO
7	1872764	AUGUSTO CÉZAR DE CARVALHO SOUZA	25/04/2026 10:31:52	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO	HABILITADO
8	1873715	MARCELO CARVALHO MEDEIROS FILHO	27/04/2026 15:16:07	PSIQUIATRA - AMBULATÓRIO	HABILITADO

MÉDICOS - URGÊNCIA – PERÍODO DE 12/03/2026 - 0:00HS A 31/03/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1856764	DANIELA ALVES DOS SANTOS GOMES	31/03/2026 16:10:58	PSIQUIATRA - URGÊNCIA	HABILITADO

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 17/01/2026 - 0:00HS A 13/05/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1828406	CRISTIELLY GUIMARAES FRANCO	19/02/2026 17:40:12	Infectologista	HABILITADO
2	1883951	ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	13/05/2026 19:41	Infectologista	HABILITADO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 24/07/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10924841** e o código CRC **08FA949C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 10924841v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4872/2026

ProcessoSEI: 26.29.000007933-2

Assunto: Edital Chamamento Público

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA E A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	703.XXX.XXX-08	Generalista - Urgência
2	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	054.XXX.XXX-48	Generalista - Urgência
3	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	028.XXX.XXX-70	Generalista - Urgência
4	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	362.XXX.XXX-99	Generalista - Urgência
5	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	027.XXX.XXX-37	Generalista - Urgência
6	ROSANE DIAS DA SILVA	001.XXX.XXX-70	Generalista - Urgência
7	JULIA FERNANDES DE ARAUJO	700.XXX.XXX-08	Generalista - Urgência
8	RAFAEL SILVA DANTAS	042.XXX.XXX-18	Generalista - Urgência
9	ARTHUR GABRIEL SOUSA PEREIRA	071.XXX.XXX-01	Generalista - Urgência
10	THIAGO VINICIUS DORNELES BEZERRA	024.XXX.XXX-58	Generalista - Urgência
11	WELVYS ANDREATA	756.XXX.XXX-49	Generalista - Urgência
12	FLAVIA DE PAULA GONTIJO	081.XXX.XXX-27	Generalista - Urgência
13	ERIKA GUIMARAES NOGUEIRA	017.XXX.XXX-32	Generalista - Urgência
14	SILFARNEY GOMES DA SILVA	022.XXX.XXX-08	Generalista - Urgência
15	JULIA PANIAGO FERNANDES	757.XXX.XXX-78	Generalista - Urgência
16	GIOAVANNA MORAES KATOPODIS	016.XXX.XXX-86	Generalista - Urgência
17	BRUNA FALONI BATISTA MEIRELES ROCHA	702.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência
18	CYBELLE STEFANIE MACHADO PEREIRA	034.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência
19	ANNA JULIA DIAS JACULI	065.XXX.XXX-66	Generalista - Urgência
20	NATHALIA FUCK DE MORAIS BEZERRA	022.XXX.XXX-03	Generalista - Urgência
21	IANKA LUSTOSA RESPLANDE	743.XXX.XXX-53	Generalista - Urgência
22	RODRIGO RODRIGUES PACHE	361.XXX.XXX-30	Generalista - Urgência
23	MANDALA BORGES DIAS	045.XXX.XXX-94	Generalista - Urgência
24	FERNANDO LUIZ RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES	036.XXX.XXX-84	Generalista - Urgência

25	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	703.XXX.XXX-90	Generalista - Urgência
26	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	703.XXX.XXX-90	Generalista - Urgência
27	WILIAN MACHADO DA CUNHA	810.XXX.XXX-87	Generalista - Urgência
28	MAYAHA BÁRBARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MACHADO	070.XXX.XXX-44	Generalista - Urgência
29	DANIELLE FERREIRA SANTOS	013.XXX.XXX-39	Generalista - Urgência
30	STEFANNI COELHO BORGES	042.XXX.XXX-04	Psiquiatra - Ambulatório
31	LUDIMILA GONCALVES LIMA	054.XXX.XXX-75	Psiquiatra - Ambulatório
32	LUDIMILA GONCALVES LIMA	054.XXX.XXX-75	Psiquiatra - Ambulatório
33	BEATRIZ GARCIA DE PAIVA	005.XXX.XXX-78	Psiquiatra - Ambulatório
34	NATALIA VASCONCELOS SILVA	024.XXX.XXX-37	Psiquiatra - Ambulatório
35	AUGUSTO CÉZAR DE CARVALHO SOUZA	395.XXX.XXX-44	Psiquiatra - Ambulatório
36	MARCELO CARVALHO MEDEIROS FILHO	703.XXX.XXX-83	Psiquiatra - Ambulatório
37	DANIELA ALVES DOS SANTOS GOMES	384.XXX.XXX-31	Psiquiatra - Urgência
38	CRISTIELLY GUIMARAES FRANCO	012.XXX.XXX-80	Infectologista
39	ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	700.XXX.XXX-52	Infectologista

OBS: Os profissionais deverão comparecer ao Paço Municipal, 2º andar, Bloco "D", Secretaria Municipal de Saúde 2 dias úteis após a publicação deste para assinatura do contrato, devendo apresentar todas as certidões exigidas no Edital, atualizadas, bem como Certidão de dados Cadastrais do ISSQN e Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 24/07/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10924895** e o código CRC **4FDC0B41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 10924895v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025

1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI e a entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO (OSCEIA).

3- FUNDAMENTO: Processo nº 25.10.000001422-5 e Termo de Deliberação nº 001/2025 – CMIG, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 31, caput, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

4 - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Alvorecer – Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa – Continuidade", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, integrante do Processo SEI nº 25.10.000001422-5.

5 – VALOR: R$ 114.809,58 (cento e quatorze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) e rendimentos financeiros, já deduzido do valor total captado de R$ 127.566,20 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) o montante correspondente a 10% (dez por cento) destinado ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, no valor de R$ 12.756,62 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

6 – VIGÊNCIA: O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

7 – PROCESSO: 25.10.000001422-5

Goiânia, 20 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/07/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10873135** e o código CRC **C3CDD2DF**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 838, DE 23 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o teores do Despacho nº 4268/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município, do Parecer de Verificação Interna nº 1130/2026, da Controladoria Especial Previdenciária deste Instituto e do que mais consta do processo SEI n.º 26.6.000015598-8, em cumprimento da decisão judicial proferida no processo nº 6154693-15.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 822, DE 16/11/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7924, de 17/11/2022, retificada pela **PORTARIA Nº 772, DE 17 DE MAIO DE 2024**, publicada no DOM Eletrônico nº 8295, de 20/05/2024, ambas concernentes à aposentadoria do servidor **LEONARDO MENDONÇA**, matrícula nº 245291-01, CPF nº xxx.183.301-xx, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe de Subinspetor, Nível VIII, na parte relativa aos proventos, para considerá-los como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio: R$ 10.282,24** (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R$ 1.233,87** (um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos das referidas portarias que não tenham sido modificados por este ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de dezembro de 2023.

Goiânia, 23 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/07/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10918941** e o código CRC **B558BF36**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015598-8 SEI Nº 10918941v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 839, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000000970-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **ANGELA MARIA AVILA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.434.291-xx, matrícula nº 742260-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "I", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,15/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R$ 1.382,83 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/07/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10922969** e o código CRC **77728429**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 840, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 3754/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1131/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000002057-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **MARLI DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº xxx.113.501-xx, matrícula nº 458422-01/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, nos contratos 01 e 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

CONTRATO 01

	Período Especial	**Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20**
01	**21/09/1999 a 29/06/2009**	09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias
	Total Geral a ser convertido	3.519 (três mil, quinhentos e dezenove) dias
	Dias a serem averbados	**Acrescidos através da conversão**
	704 dias	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias
	Total	**01 (um) ano, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias**

CONTRATO 02

	Período Especial	**Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20**
01	**30/06/2009 a 12/11/2019**	10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias
	Total Geral a ser convertido	**3.756** (três mil, setecentos e cinquenta e seis) dias
	Dias a serem averbados	**Acrescidos através da conversão**
	751 dias	02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias
	Total	**02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias**

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/07/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10923351** e o código CRC **BC61F150**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 841, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003135-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **PEDRO PAULO PRADO PECLAT**, inscrito no CPF sob o nº xxx.555.891-xx, matrícula nº 270636-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "R", do quadro do Poder legislativo Municipal, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais**: Vencimento: R$ 9.182.76** (nove mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (6): R$ 5.509.66** (cinco mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade de 30%: R$ 2.754.83** (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a se rem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/07/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10924394** e o código CRC **6FFEA97B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000003135-4 SEI Nº 10924394v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 842, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000024217-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ANDREA DE SOUZA FRANÇA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.562.061-xx, matrícula nº 484091-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "K", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 5.599,79** (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (4): R$ 2.239,92** (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R$ 1.119,96** (um mil e cento e dezenove reais, e noventa e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/07/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10925082** e o código CRC **25820FD7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000024217-7 SEI Nº 10925082v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 843, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.24.000025086-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **GLAUCIA OLIVEIRA MORTOSA,** inscrita no CPF sob o n.º xxx.415.231-xx, matrícula nº 869856-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R$ 4.694,27 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte sete centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/07/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10926046** e o código CRC **9308DB4C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000025086-2 SEI Nº 10926046v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

ROCESSO SEI Nº: 26.15.000000083-8

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

PROPONENTE: RHAUNYR NAPOLEAO ALVES SOBRAL LTDA – CNPJ: 31.123.929/0001-31

OBJETO: Confecção e fornecimento de camiseta confeccionada em tecido Dry fit com sublimação frente, costas e mangas, gola redonda, manga curta, cor azul, conforme especificações técnicas da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais atos normativos aplicáveis.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.122.0062.2451.339003900.100.585.1500.0000. 202666010027

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de2026.

Gabinete da Agência Municipal de Turismo e Eventos, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos
Decreto de Pessoal Edição 8754 de 07 de abril de 2026

Goiânia, 22 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 24/06/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10607843** e o código CRC **33CAC46A**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000382-9

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

PROPONENTE: 38.198.564 ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA – CNPJ: 38.198.564/0001-53

OBJETO: Confecção de materiais de apoio à comunicação institucional, compreendendo itens promocionais e de divulgação (brindes), para atender às demandas da Diretoria de Promoção ao Turismo da GOIÂNIATUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais atos normativos aplicáveis.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.122.0062.2451.33903000.100.585.1500.0000. 202666010023

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de2026.

Gabinete da Agência Municipal de Turismo e Eventos, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos
Decreto de Pessoal Edição 8754 de 07 de abril de 2026

Goiânia, 24 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 24/06/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10616178** e o código CRC **ABD4CCE4**.

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 147, 21 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Art. 1° – Retificar a Portaria nº 114, de 26 junho de 2026, publicada na Edição nº 8809 , de 30 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

∗Segundo período: 15 (quinze) dias, de **03/08/2026 à 17/07/2026.**

LEIA SE :

∗Segundo período: 15 (quinze) dias, de **03/08/2026 à 17/08/2026.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 21/07/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10883080** e o código CRC **BC5F1857**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000000702-4 SEI Nº 10883080v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO
44/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000403-0.

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Nativa Distribuição De Suprimentos Ltda, CNPJ: 09.482.201/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2025 -SRP e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

VALOR MENSAL: Mediante demanda

VALOR ANUAL: R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais)

VALOR GLOBAL: R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5601.4.122.0062.2451.33903000.110.624.1899.0000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.

Gabinete da Presidência da Agencia Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

Goiânia, 17 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 23/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10861685** e o código CRC **3B9D2391**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO NR 50

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000383-1.

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: MPS Serviços e Distribuidora Ltda, CNPJ: 41.649.635/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2025 -SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

VALOR MENSAL: Mediante demanda

VALOR ANUAL: R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20265601412200622451339030011062418990000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026.

Gabinete da Presidência da Agencia Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

_____
ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 22 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 23/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10898745** e o código CRC **C5E85232**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Diretoria Administrativa

TERMO AUTORIZATIVO Nº 72/2026

Processo SEI nº 26.17.000000178-2

Nos termos do Processo Administrativo SEI nº 26.17.000000178-2, AUTORIZO a contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024, do Município de Hidrolândia/GO, destinada à aquisição de ração seca extrusada, categoria Premium, para cães adultos e filhotes, visando ao atendimento dos animais assistidos pelos programas de bem-estar animal da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

A presente autorização fundamenta-se na documentação constante dos autos, na justificativa técnica apresentada pela área demandante, na demonstração da vantajosidade da contratação, na disponibilidade orçamentária, no Parecer Jurídico nº 29/2026/CHEADV/AMMA e nas diretrizes estabelecidas pelo Parecer Referencial nº 2224/2026 – PGM/PEAA, estando atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 23 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 23/07/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10917029** e o código CRC **77A8A24A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 145/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3502/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1446/2026, nos autos do processo de nº 26.14.000000696-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº **51**, com o reconhecimento da divida no valor total de **R$ 96.221,09 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos),** referente ao mês de **junho de 2026**, quando houve a prestação de serviço de sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, entre outros, para atender a demanda aos usuários do IMAS, pelo prestador **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.923.731/0001-60,** sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/07/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10904762** e o código CRC **BCB7523D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000696-0 SEI Nº 10904762v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE 2026, (38ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a trigésima oitava reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis nº. 9.201 de 22/11/2012 e nº. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO), Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA) e Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS). A reunião iniciou-se com a fala do presidente que atestou o quórum qualificado e em seguida a leitura da ATA da reunião anterior que foi aprovada, mediante assinaturas, dando prosseguimento, após leitura Despacho Titular 1480 (10309458 SEGOV) o Pleno do Conselho Fiscal deliberou sobre sobrestamento dos autos 25.14.000005717-9(Regimento Interno do CFS) enquanto não houver adequação da nova legislação do IMAS, pois, somente a partir desta que daria para atualizar o Regimento e ao mesmo tempo atender as diligências da Secretaria da Casa Civil (Despacho Casa Civil Diligência 517 9964131), sobrestou-se também os processos relacionados. Considerando este contratempo, foi comunicado à Presidente do Instituto o cancelamento do convite à reunião conjunta, que aconteceria na semana seguinte e que a mesma ocorrerá normalmente de forma híbrida e no período matutino, somente com os membros do CFS. Desta forma, este conselho retornou com a análise do balancete do mês de dezembro de 2025 (26.27.000000405-2), seguindo a ordem cronológica. O conselheiro Robson informou que a esperada Decisão Normativa Plenária Nº 001/2026 refere-se somente a mudança de sistema de aparesentação da última prestação de contas do ano (do Ticket para **e-Siproc)**, estabelecendo prazo diferenciado, portanto, a única alteração no Parecer de dezembro refere-se a este novo modo de envio e consulta ao atendimento deste novo prazo, mantendo-se os critérios legais das Decisões Normativas Nº 001/2025 e 008/2024 como parâmetros de análise inclusive para as prestações de contas de 2026. Em seguida houve consulta pela GERPFC do IMAS, sobre os balancetes dos anos de 2021 e 2022, e em resposta comunicamos que os processos até o mês de abril de 2022 eram processos físicos e que este conselho iniciou as reuniões com análises do ano de 2023 até o presente momento. Com reconhecimento da iminência do tempo máximo regimental para o encerramento, deu-se por encerrada a reunião às 10h30 (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme o quadro abaixo relacionado. A convocação desta e das próximas reuniões seguem os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012.

Representantes da Administração Municipal	Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)

1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Goiânia, 26 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 29/05/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 29/05/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 29/05/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 29/05/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 02/06/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 02/06/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 02/06/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/06/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10324010** e o código CRC **D230C090**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007495-7 SEI Nº 10324010v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DE 2026, (39ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a trigésima nona reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis nº. 9.201 de 22/11/2012 e nº. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO), Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA) e Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS). A reunião iniciou-se com a fala do presidente que atestou o quórum qualificado e em seguida a leitura da ATA da reunião anterior que foi revisada e aprovada, mediante assinaturas. Dando continuidade aos trabalhos, seguimos com a análise do balancete do mês de dezembro de 2025, sendo a elaboração do Parecer de Verificação Interna 20, ficando para próxima reunião a elaboração da resolução e dos gráficos comparativos. Com reconhecimento da iminência do tempo máximo regimental para o encerramento, deu-se por encerrada a reunião às 10h30 (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme o quadro abaixo relacionado. A convocação desta e das próximas reuniões seguem os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012.

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Goiânia, 29 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 02/06/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 02/06/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 02/06/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 02/06/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 02/06/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 02/06/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/06/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/06/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10369694** e o código CRC **6FDD3E70**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DE 2026, (REUNIÃO ORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a quinquagésima reunião de 2026(ordinária), do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A reunião iniciou-se com a fala do presidente que atestou o quórum e em seguida a leitura da ATA da reunião anterior que foi aprovada mediante assinaturas. Deliberou-se pelo Pleno do Conselho sobre a conclusão da resolução do balancete do mês de dezembro de 2025 onde foi aprovada por todos e assinada, e relembrando que a próxima resolução das análises de balancetes de 2026, seguirá uma sequência de inserção de documentos nos autos: primeiro Parecer, segundo Análise Gráfica e terceiro a Resolução do Pleno, devido as Resoluções já conter no final do texto o encaminhamento, formalizando na mesma o despacho para sequenciamento e providências que cada balancete requer. Com reconhecimento da iminência do tempo máximo regimental para o encerramento, deu-se por encerrada a reunião às 10:30h (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes. A convocação desta e das próximas reuniões seguem os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012.

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)

Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Goiânia, 02 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/06/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/06/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/06/2026, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/06/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 09/06/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 09/06/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 09/06/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/06/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10401633** e o código CRC **8A84A937**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2026, (40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10:45h (dez horas e quarenta e cinco minutos), foi iniciada a quinquagésima primeira reunião de 2026 (40ª extraordinária), do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à discussão da pauta do dia, que inclui a elaboração e subsequente apresentação de análise gráficas detalhadas dos balancetes do IMAS (Instituto de Assistência à saúde e Social dos Servidores Municipais) segregados por gestão administrativa. Os conselheiros destacaram a relevância da apresentação gráfica das informações contábeis e financeiras como ferramenta de governança e transparencia, possibilitando uma visualização mais clara da evolução dos indicadores ao longo dos diferentes períodos, esses demonstrativos visuais irão aprimorar a transparência, facilitar a interpretação dos dados financeiros e subsidiar as tomadas de decisão do Conselho Fiscal. Com reconhecimento da iminência do tempo máximo regimental para o encerramento, deu-se por encerrada a reunião às 12:15h (doze horas e quinze minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes. A convocação desta e das próximas reuniões seguem os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012.

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ

	(SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 15/06/2026, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10421196** e o código CRC **5C6DE4C6**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE 2026, (REUNIÃO ORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a quinquagésima segunda reunião de 2026(ordinária), do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A reunião iniciou-se com a fala do presidente que atestou o quórum e em seguida a leitura da ATA da reunião anterior que foi aprovada mediante assinaturas. Na sequencia, o Pleno deliberou pela solicitação de reunião conjunta com a Gerente de Planejamento e Finanças e com o Diretor de Finanças, com o objetivo de apresentar os dados e discutir a relevância da baixa dos restos a pagar prescritos. Prosseguindo o trabalho foi definida a elaboração de ofício destinada à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoas e posteriormente o levantamento de dados para elaboração dos gráficos referentes ao ano de 2025. Com reconhecimento da iminência do tempo máximo regimental para o encerramento, deu-se por encerrada a reunião às 10:30h (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes. A convocação desta e das próximas reuniões seguem os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012.

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Goiânia, 03 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 09/06/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 15/06/2026, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10421558** e o código CRC **1CD95D51**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE 2026, (41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10:45h (dez horas e quarenta e cinco minutos), foi iniciada a quadragésima primeira reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). Após o intervalo regimental, a reunião foi restabelecida para o prosseguimento das atividades pautadas. O foco principal da reunião consistiu na realização do levantamento detalhado de dados financeiros pertinentes a todo o exercício do ano de dois mil e vinte e cinco. O colegiado organizou as informações coletadas para viabilizar a posterior elaboração da análise gráfica, essencial para a compreensão do desempenho orçamentário e das movimentações financeiras do Instituto ao longo do referido período. O trabalho de compilação dos dados prosseguirá para assegurar a precisão dos pareceres e da certidão que serão emitidos pelo conselho. O presidente Osvaldo convocou as próximas reuniões extraordinárias para os dias nove e doze de junho de dois mil e vinte e seis, às 08:30h (oito horas e trinta minutos). As demais reuniões convocadas seguem também os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 12:00 (doze horas), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 09/06/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/06/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 15/06/2026, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10421584** e o código CRC **2C41E17C**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE 2026, (42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS), de forma híbrida, para a realização de sua 42ª reunião extraordinária, fundamentada nas Leis números 9.201, de 22 de novembro de 2012, e 10.569, de 9 de dezembro de 2020. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas. O foco central da reunião consistiu na leitura e ciência, por parte dos membros deste colegiado, do Relatório de Gestão do IMAS referente ao exercício de 2025, documento disponível para consulta pública no portal da transparência do Município de Goiânia. O Presidente Osvaldo realizou uma exposição geral sobre o conteúdo do relatório, com destaque para o item 4.4, que trata especificamente das ações e indicadores do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS). O conselho tomou ciência formal dos dados apresentados, sem deliberações sobre o conteúdo do referido documento. Dando continuidade, o colegiado organizou a pauta para a reunião conjunta com os representantes da administração financeira do IMAS, agendada para sexta-feira, dia doze de junho de 2026. Ao final, o Presidente convocou as próximas reuniões extraordinárias para os dias dezesseis e vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Registra-se que o cronograma das reuniões convocadas segue os ditames do processo SEI número 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º, incisos I e II, da Lei número 9.201/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:00 (dez horas), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)

Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Goiânia, 11 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 19/06/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/06/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10503878** e o código CRC **BBAC7BDD**.

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 241, 23 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Haja vista o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Levando em conta que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle e correção da atividade administrativa;

Dado que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 26.7.000000730-7;

Em razão do Despacho Titular 1015 (10915270), que determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Face a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com o objetivo de apurar os atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 26.7.000000730-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através do processo SEI nº 26.7.000000730-7, conforme Despacho Titular 1015 (10915270), que será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada neste ato, em conformidade com os termos da Portaria nº 047/2026 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8613, de 02 de setembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

1. Flavio Pereira Gonçalves, matrícula n° 803855-01, Presidente;

2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;

3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10918524** e o código CRC **3ED56266**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000004768-8 SEI Nº 10918524v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 87, 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022 e,

1. Considerando que, no dia 28 de julho de 2026, será realizado na cidade de Brasília-DF, o Seminário *"Diálogos Federativos: O novo marco legal e o financiamento do transporte público – desafios para a coordenação federativa",* promovido pelo Conselho da Federação, em parceria com a ABM, com o apoio do Ministério das Cidades e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, com o objetivo de debater os caminhos e os desafios relacionados à regulamentação e à implementação do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, instituído pela Lei nº 15.432/2026, bem como, a ampliação do financiamento do transporte público coletivo;

2. Considerando que o Sr. Domingos Sávio Afonso, Assessor Especial da Presidência participará do referido Seminário, representando institucionalmente esta Companhia e seu Diretor-Presidente, na qualidade de debatedor do Painel 2 – *"Coordenação federativa em políticas públicas: o que outras políticas podem nos ensinar?"*, contribuindo para o debate acerca dos caminhos regulatórios e dos desafios relacionados ao transporte público coletivo, conforme o Despacho nº 1139/2026 (10888382) da Chefia de Gabinete desta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **pagamento** de **01 (uma) diária e ½ (meia) diária**, no valor total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), em favor do **Sr. Domingos Sávio Afonso**, ocupante do cargo de **Assessor Especial da Presidência** da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC**, matrícula nº 496758-08, inscrito no CPF sob o nº ***.396.104-**.

Parágrafo único. O deslocamento compreenderá a saída no dia 27 de julho de 2026, véspera do Seminário e o retorno no dia 28 de julho de 2026, após o encerramento do evento, nos termos do Despacho nº 3/2026 (10893236), posteriormente retificado pelo Despacho nº 4/2026 (10924413), ambos da Assessoria Especial da Presidência desta Companhia.

Art. 2º. As diárias de que trata o *caput* do art. 1º destinam-se ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento em serviço autorizado por esta Portaria, observadas as disposições da Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

Murilo Guimarães Ulhôa
Diretor-Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria-CMTC nº 66/2026)

Jaquelyne Dourado Quintão
Diretora de Fiscalização

Kassy Anne J. F. Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 24/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**, **Diretora Operações**, em 24/07/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre**, **Diretora Administrativa e de Gestão**, em 24/07/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaquelyne Dourado Quintão**, **Diretora de Fiscalização**, em 24/07/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10926744** e o código CRC **D699EFB4**.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

AUTO POSTO NOVA ESPERANÇA 03 LTDA, CNPJ 59.183.535/0001-98, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal De Eficiência - SEFIC, o **Licenciamento Ambiental – Instalação / Operação, Processo nº: 1839073 / 2026**, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 473180000), e Comércio Varejista de Lubrificantes (CNAE 473260000), sendo o empreendimento composto por 3 (três) tanques subterrâneos, sendo 02 plenos e 01 bipartido, com capacidade total de armazenamento de 120.000 litros, sito à Av. C107, nº s/n, Qd. 226, Lt 10/12, Jardim América, Goiânia/GO.

CENTRO AUTOMOTIVO INNOVAR DIESEL LTDA, cujo nome fantasia é: **INNOVAR DIESEL,** portador do CNPJ n.º 41.914.663/0001-07, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal De Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação**, para atividade principal de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e secundárias de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situado a situada na Avenida Consolação n.º 1681, Quadra 05, Lote 015, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 74.420-230, Goiânia-GO.

D.N. BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ/CPF nº 66.890.858/0001-87, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; Restaurantes e similares, desenvolvida(s) na AV Segunda Radial, Quadra: 58, Lote: 19, nº 77, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

SHINERAY PREMIUM LTDA, CNPJ 42.476.998/0002-26 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência/SEFIC, a **Licença de Instalação/LI e a Licença de Operação/LO**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, desenvolvida(s) na Rua 205, Quadra: 132B, Lote: 05, nº 750, Setor Campinas, Goiânia, GO, CEP: 74.513-055.